



## AVISO À POPULAÇÃO

Informação Validada em: 19-04-2022 10:11:53

N.º 05/2022

Páginas 1 de 3

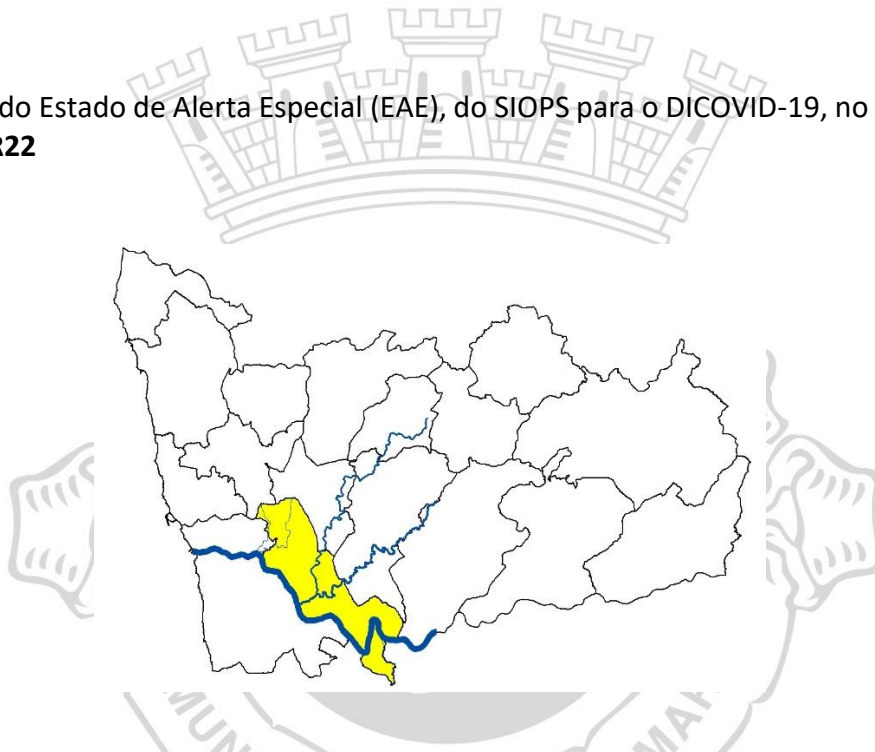


### 1- INFORMAÇÃO DE SUPORTE

ASSUNTO	SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA   COVID-19   PLANO DE OPERAÇÕES NACIONAL COVID-19 (PONCoV)
	CONTROLE DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA EM PORTUGAL

### Situação:

A manutenção do Estado de Alerta Especial (EAE), do SIOPS para o DICOVID-19, no nível **AMARELO**, até **222359ABR22**



Face à situação de Emergência de Saúde Pública de âmbito Internacional da COVID-19, foi atualizado o Plano de Operações Nacional para o Coronavírus (COVID-19) – PONCoV (versão de 04NOV20). O presente plano aplica-se a todo o território continental e a todas as estruturas, forças e unidades envolvidas ou outras que cooperem nas atividades de proteção e socorro, servindo de referência ao planeamento geral, especial e sectorial, para a gestão das situações de emergência referentes ao COVID-19, nos vários escalões territoriais. O seu objetivo é efetivar um Dispositivo de Socorro e Assistência (DSA) de resposta operacional, flexível para fazer face à pandemia de COVID-19, adiante identificado como (DICOVID-19), que adote uma metodologia que permita minimizar o impacto da pandemia no que respeita às possíveis disfunções nos Corpos de Bombeiros e estrutura operacional da ANEPC, e intervir no apoio, socorro e transporte de doentes no quadro da resposta à situação pandémica provocada pelo vírus SARS CoV-2.



## AVISO À POPULAÇÃO



Não obstante a situação epidemiológica causada pela pandemia da doença COVID-19 ter mantido a sua evolução positiva ao nível de número de novos casos diários de infeção por SARS-CoV-2, bem como no que concerne ao número de cidadãos internados, a situação atual exige ainda que seja renovada a declaração de situação de alerta em todo o território nacional.

Face a este cenário, o Conselho de Ministros n.º 41/2022, de 12 de Abril, decidiu prorrogar a declaração da situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, até às 23:59 do dia 22 de abril de 2022 mantendo-se em vigor todas as regras fixadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 25-A/2022, de 18 de fevereiro.

### 2 – EFEITOS EXPECTÁVEIS

O aumento das linhas de contágio para a situação epidemiológica, constituem um risco para o aumento dos casos de infeção respiratória, podendo agravar a sua expansão geográfica e a pressão no sistema de resposta operacional

### 3 – MEDIDAS DE AUTO-PROTECÇÃO

**A ANEPC recomenda a tomada das necessárias medidas de precaução**, de acordo com as orientações emanadas pela OMS e DGS:

- a. Lavagem frequente das mãos com água e sabão ou com soluções à base de álcool;
- b. Cobrir a boca e o nariz ao espirrar ou tossir;
- c. Utilizar um toalhete de uso único para conter as secreções respiratórias, o qual deve ser prontamente eliminado num contentor de resíduos próximo;
- d. Em alternativa poderá tossir ou espirrar para o braço/manga evitando a dispersão de partículas, e a conseqüente contaminação das mãos;
- e. Higienizar as mãos após contacto com secreções respiratórias;
- f. Evitar tocar nas mucosas dos olhos, boca ou nariz;
- g. Evitar contacto com pessoas com infeção respiratória;



## AVISO À POPULAÇÃO



- h. Evitar partilha de objetos de uso pessoal e comida;
- i. Na presença de sintomas de tosse, febre ou dificuldade respiratória conjugado com o contacto comum doente infetado, deve ligar para a Linha SNS 24 – 808 24 24 24;
- j. Manter pelo menos 2 (dois) metros de distância em relação a outras pessoas, principalmente daquelas que apresentam sintomas de tosse ou febre;
- k. Reduzir ao mínimo a permanência em locais públicos muito frequentados;
- l. Estar atento às informações da Direção-Geral de Saúde e às indicações da Proteção Civil e das Forças de Segurança.

A Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil, através do Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil, continuará a acompanhar permanentemente a situação em estreita articulação com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, os Agentes de Proteção Civil e demais entidades relevantes para a situação em apreço, emitindo os Comunicados Técnicos e Operacionais que se julguem necessários.

O Diretor do Departamento de  
Proteção Civil e Segurança e  
Fiscalização

Original assinado e arquivado na  
**CMG/DPCSF**

Comandante  
Artur Magalhães Teixeira